



1Doc

**Ofício 414/2024**

**De:** Wagner G. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 29/04/2024 às 18:05:00

**Setores envolvidos:**

GAP

**Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**



**PROTOCOLO GERAL 675/2024**  
**Data:** 30/04/2024 - Horário: 14:22  
**Administrativo**

**Projeto de Lei 4.048 emenda**

**Wagner Mol Guimarães**  
*Prefeito*

**Anexos:**

gabi\_PL\_4048\_emenda\_retificativa.pdf

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/61E3-3805-A443-9596> e informe o código 61E3-3805-A443-9596





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E3-3805-A443-9596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 18:05:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/61E3-3805-A443-9596>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova, 29 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
Wellerson Mayrink de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente:

Encaminhamos retificações nas emendas objetos do ofício nº 389, de 26.04.2024, tendo em vista erro material no quantitativo de Auxiliar de Farmácia, a não inclusão do cargo existente de Servente de Limpeza e a ausência de impacto orçamentário-financeiro dos cargos/funções adicionados de Farmacêutico e de Auxiliar de Farmácia.

Assim, o artigo 5º, com a adição de mais três cargos/funções de Auxiliar de Farmácia e mais dois cargos/funções de Farmacêutico, para atender às novas unidades descentralizadas da Farmácia de Minas (Vau-Açu e Pacheco) e ao componente especializado na Farmácia de Minas central, e o artigo 6º do PLC nº 4.048/2023 passam às seguintes redações:

“Art. 5º

.....

c) SEMSA, no setor Farmácia de Minas, renomeado para Departamento de Assistência Farmacêutica:

SETOR/LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	8
	FARMACÊUTICO	4
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	VIGIA	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Analista de Planejamento e Orçamento, (uma vaga); para a função de Analista de Controle Interno (uma vaga), para a função de Farmacêutico, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, nível 52 da tabela salarial do Poder Executivo (duas vagas) e para a função de Auxiliar de Farmácia (três vagas).”

Impacto orçamentário-financeiro dos cargos adicionados:

CARGO/FUNÇÃO	Q.	NÍVEL	2024	2025	2026
Farmacêutico	2	52	77.305,71	162.342,00	170.459,10
Auxiliar de Farmácia	3	31	45.015,07	94.531,65	99.258,23
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>		<b>122.320,78</b>	<b>256.873,65</b>	<b>269.717,33</b>

Premissas e metodologia de cálculos:

Contratações a partir de julho/2024. Encargos patronais de 22%. Vencimento 2024 de Farmacêutico, R\$4.752,40 (nível 52 em criação, 40 horas semanais). Vencimento 2024 de Auxiliar de Farmácia, R\$1.844,88. Reajuste salarial estimado em 5% em 2025 e em 2026. 13º e abono de férias proporcionais em 2024 aos seis meses, totais em 2025 e 2026.

Farmacêutico:

$$2024: 2 \times 4.752,40 \times 1,22 \times 6 + 2 \times 4.752,40 \times 1,22 / 2 + 2 \times 4.752,40 \times 1,22 / 6 = \text{R}\$77.305,71$$

$$2025: 2 \times 4.752,40 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 2 \times 4.752,40 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = \text{R}\$ 162.342,00$$

$$2026: \text{R}\$162.342,00 \times 1,05 = \text{R}\$170.459,10.$$

Auxiliar de Farmácia:

$$2024: 3 \times 1.844,88 \times 1,22 \times 6 + 3 \times 1.844,88 \times 1,22 / 2 + 3 \times 1.844,88 \times 1,22 / 6 = \text{R}\$45.015,07$$

$$2025: 3 \times 1.844,88 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 3 \times 1.844,88 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = \text{R}\$94.531,65$$

$$2026: 94.531,65 \times 1,05 = \text{R}\$99.258,23$$

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**



1Doc

**Ofício 389/2024**

**De:** Wagner G. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 26/04/2024 às 17:30:12

**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 666/2024**  
**Data:** 26/04/2024 - **Horário:** 18:28  
**Administrativo**

**Projeto 4.048/2024**

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Solicitamos alterações no artigo 5º, item IV, alínea c, e no artigo 6º, do Projeto de Lei Complementar nº 4048/2023, acrescentado cargos no dimensionamento da SEMSA, no setor Farmácia de Minas, em decorrência da implantação de 03 novas unidades de farmácia descentralizadas: Farmácia Descentralizada do Vau Açu e do Pacheco, bem como da unidade nova da Farmácia Componente Especializado.

**Anexos:**

gabi\_PL\_4048\_emenda\_3\_.pdf

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 700/2024**  
**Data:** 08/05/2024 - **Horário:** 17:57  
**Legislativo - PEA 1/2024**

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.mg.br/verificacao/2522-FC8D-86A1-5624> e informe o código 2522-FC8D-86A1-5624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
Wellerson Mayrink de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Solicitamos alterações no artigo 5º, ítem IV, alínea c, e no artigo 6º, do Projeto de Lei Complementar nº 4048/2023, acrescentado cargos no dimensionamento da SEMSA, no setor Farmácia de Minas, em decorrência da implantação de 03 novas unidades de farmácia descentralizadas: Farmácia Descentralizada do Vau Açu e do Pacheco, bem como da unidade nova da Farmácia Componente Especializado.

Ficando os mesmos com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

*c) SEMSA, no setor Farmácia de Minas, renomeado para Departamento de Assistência Farmacêutica e inclusão de mais cargos/função no Departamento para atender às novas unidades descentralizadas da Farmácia de Minas (Vau Açu, Pacheco, Componente Especializado), a saber:*

SETOR/LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	INCLUSÃO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	0	1
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	07
	FARMACÊUTICO	2	4
	VIGIA	0	2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Analista de Planejamento e Orçamento, (c uma vaga); para a função de Analista de Controle Interno (uma vaga), e para os cargos de farmacêutico ( duas vagas), auxiliar de farmácia (03 vagas).*

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2522-FC8D-86A1-5624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 26/04/2024 17:30:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2522-FC8D-86A1-5624>